



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.866 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	17
PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	18
DECRETOS	1	CONVOCAÇÕES	19
PORTARIAS	9	CONVÊNIOS	19
LICITAÇÕES	10		
HOMOLOGAÇÕES	12		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2026

“Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 62, de 22/05/2024, que dispõe sobre a nomeação de do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos I, II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Ordinária nº 2.542/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Humberto Antônio Fleitas Torres - Titular
- Bruno Paiva - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas:

- Willersson Da Silva Braga - Titular
- Julia Vieira Sales Coronel - Suplente

IV - Representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS:

- Lucy Ribeiro Ayach - Titular
- Eva Teixeira Dos Santos - Suplente

VII - Representantes do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL:

- Matheus Paiva Dias - Titular
- Hugo Marcio Leandro - Suplente

Art. 2º Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal 62, de 22/05/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 003/2026, de 9 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3055/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.386.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2102-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$457.000,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	457.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2113-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2102-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.163.000,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.163.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.303.209.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2103-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$146.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	146.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.206.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 2 / 2

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.163.000,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.163.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$457.000,00
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	457.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2098-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.305.211.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2113-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$146.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	146.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.1019-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$40.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
..461-**
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 006/2026, de 19 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3055/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$180.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	180.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1018-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.001.19.572.234.2128-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$180.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 009/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3055/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.480.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.303.209.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2118-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$400.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1064-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$250.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
27.001.18.541.217.2049-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$400.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$250.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		250.000,00
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS		
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA		
23.001.9.272.1.2118-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$80.000,00
1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		80.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 09/02/2026, às 10:39:11. Protocolo: 1623a5fd-e2fb-4fa3-b857-ba7844f0743b





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.122.213.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 010/2026, de 26 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 3055/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.688.294,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA	
23.001.9.272.1.2118-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$192.235,26
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	192.235,26
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2102-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$390.578,99
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	390.578,99
23.000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	
23.001 - INSTITUTO PREV. FUNC. PUBLICOS MUNICIPAIS - AQUIDA	
23.001.9.272.1.2118-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$55.237,69
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	55.237,69
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.001.20.608.215.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$535.440,39
2.701.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	535.440,39
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.2102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$185.686,50
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	185.686,50
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.029.115,37
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.029.115,37
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
2.570.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$192.235,26
2.802.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	192.235,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55.237,69
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	55.237,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$185.686,50
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	185.686,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.029.115,37
2.754.0000 (SF) - Recursos de Operações de Crédito	1.029.115,37

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 09/02/2026, às 10:52:49. Protocolo: 5f45a141-715b-4bad-bfd3-bdbf1023c409





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
2.570.0000	(SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$535.440,39
2.701.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	535.440,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$390.578,99
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	390.578,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal





PORTARIAS

PORTARIA N.º 119/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 102, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Aquidauana, para o Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura e Câmara Municipal de Aquidauana-SINPRECAM, com ônus para origem, a partir de 1º de janeiro 2026, em conformidade com o Ofício nº 015, de 28/01/2026-SINPRECAM:

- **Angela Patrício da Cruz** - Matrícula 5175.
- **Gelson dos Santos Arguelho** - Matrícula 6177.
- **Luzia Aparecida dos Santos** - Matrícula 14.212.
- **Wilson Constantino de Freitas** - Matrícula 2421.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 120/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **HUDSON QUADROS DE PAULA SERRA**, matrícula 2702, Motorista I, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 18/09/2013 a 17/09/2018 e 18/09/2018 a 17/09/2023, no período de 09/02/2026 a 07/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1126, de 02/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 121/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **NILZA LEITE ANTONIO**, matrícula 431, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2004 a 31/01/2009 e 01/02/2009 a 31/01/2014, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1031, de 30/01/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 123/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **MARIA FABIANA GARCETE CANDIA**, matrícula 54091, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 31/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1424 de 05/02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 25 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado as unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8504174FCE38FC0A36661F52A64C8E13A2173085

Aquidauana - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Acréscimo de valor do **Contrato Administrativo nº 099/2025**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordem judicial, conforme os autos anexos, destinados à farmácia municipal de Aquidauana/MS, visando garantir o atendimento imediato e adequado à saúde dos munícipes, em conformidade com as determinações legais e as necessidades urgentes identificadas no processo judicial, conforme CI nº 32/2025 – FARMÁCIA MUNICIPAL.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,94%, conforme justificativa em anexo.

DROGARIA AQUI TEM SAUDE LTDA		SALDO ORIGINAL			Acréscimo		
Nº	ITEM	VL UN (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	VL UN (R\$)	TOTAL (R\$)
3	CRESTOR 40 MG - CAIXA COM 30 COMRPIMIDOS	330,67	6	1.984,02	2	330,67	661,34
9	Glifage XR 500mg - Caixa com 30 comprimidos	8,99	12	107,88	6	8,99	53,94
10	HALDOL 2MG/ML GOTAS	16,50	18	297,00	9	16,50	148,50
14	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG - CAIXA COM 30 CPR	21,70	6	130,20	2	21,70	43,40
16	NEBilet 5 MG - CAIXA COM 30 CPR	132,50	6	795,00	2	132,50	265,00
19	SELOZOK 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	110,04	12	1.320,48	3	110,04	330,12
21	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG/DOSE	349,00	12	4.188,00	2	349,00	698,00
			TOTAL	8.822,58			2.200,30

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 2.200,30 (Dois mil, duzentos reais e trinta centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 11.022,88 (Onze mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei federal 14.133/21.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA - Rep. Nayara Figueiredo Silva Britto





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do **Contrato Administrativo nº 100/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Reforma do CEM “Centro de Especialidades Médicas, do Município de Aquidauana-MS.”

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 100/2023 a contar de **07/12/2025** e término em **06/12/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 24 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Rep. Renato Cristóvão Abraão.





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2025

Processo Adm.: 172/2025

Data do Processo: 24/11/2025

Código do Registro no TCE: FB92DC231E29AF7C54AD0CC534A33EF262C470BC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 172/2025
b) Nr. Licitação: 43/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/02/2026
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self- service, jantar tipo prato executivo, sanduíches e marmiteix, no âmbito do Município de Aquidauana/MS

Participante: AF ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem térmica, feito no pão de hamburguer, contendo no mínimo: 70 g de hamburguer bovino, 01 ovo, 02 fatias de presunto, 02 fatias de muçarela, alface, tomate e maionese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca cola, guaraná antártica e/ou fanta), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 catchup. - LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem térmica, feito no pão de hamburguer, contendo no mínimo: 70 g de hamburguer bovino, 01 ovo, 02 fatias de presunto, 02 fatias de muçarela, alface, tomate e malonese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca cola, guaraná antártica e/ou fanta), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 catchup. Marca: ServiÃção	2.940,0	UN	29,87	87.817,80

Total do Participante: 87.817,80

Participante: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE - Servido em buffet aquecido, com no mínimo: 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café. - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE - Servido em buffet aquecido, com no mínimo: 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café. Marca: ServiÃção	2.180,0	UN	60,85	132.653,00
2	JANTAR - PRATO EXECUTIVO -Servido sistema à la carte, com no mínimo: 01 tipo de salada, 01 tipo de carne (bovina ou avícola), 01 tipo de arroz, 01 tipo farofa, feijão, 01 tipo de fritas (batata ou mandioca), 350 (ml) de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café. - JANTAR - PRATO EXECUTIVO - Servido sistema à la carte, com no mínimo: 01 tipo de salada, 01 tipo de carne (bovina ou avícola), 01 tipo de arroz, 01 tipo farofa, feijão, 01 tipo de fritas (batata ou mandioca), 350 (ml) de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e	1.495,0	UN	44,95	67.200,25

Sistema: Compras - Usuário: CAMILA.ESCOBAR. Emissão: 06/02/2026, às 10:17:38. Protocolo: 5625026c-8f25-4e77-9221-950a5507dce1





Página: 2 / 2

café.

Marca: ServiÃs

- | | | | | |
|-----------------------|---|------------|-------|------------|
| 3 | REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - com no mínimo 850 gramas - embalagens de alumínio/aluminizada ou térmica, alimentos preparados no dia e armazenados ainda quentes, contendo no mínimo: arroz, macarrão, feijão, farofa, 200 g de carne com baixo teor de gordura, em bife ou pedaços (divido em 100 g carne bovina e 100 g carne avícola) e salada em recipiente separado (alface e tomate ou semelhante), incluindo uma bebida gelada em lata ou pet com no mínimo 350ml (refrigerante ou suco) - REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - com no mínimo 850 gramas - embalagens de alumínio/aluminizada ou térmica, alimentos preparados no dia e armazenados ainda quentes, contendo no mínimo: arroz, macarrão, feijão, farofa, 200 g de carne com baixo teor de gordura, em bife ou pedaços (divido em 100 g carne bovina e 100 g carne avícola) e salada em recipiente separado (alface e tomate ou semelhante), incluindo uma bebida gelada em lata ou pet com no mínimo 350ml (refrigerante ou suco) | 10.850, UN | 33,89 | 367.706,50 |
| <p>Marca: ServiÃs</p> | | | | |
| 4 | LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Muçarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa) - LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Muçarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa) | 2.145,0 UN | 13,47 | 28.893,15 |
| <p>Marca: ServiÃs</p> | | | | |

Total do Participante: 596.452,90

Total Geral: 684.270,70

Aquidauana, 06/02/2026

MAURO LUIZ
BATISTA:236689461
91

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.02.06 10:17:32 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 44/2025

Processo Adm.: 176/2025

Data do Processo: 26/11/2025

Código do Registro no TCE: 3CF86337B0C51BE2FFE9DB09138E43A62E71ABF6.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- 176/2025
- a) Nr. Processo: 44/2025 - PE
b) Nr. Licitação: Pregão eletrônico
c) Modalidade: 06/02/2026
d) Data de Homologação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo Split de diferentes capacidades, destinados à climatização de unidades da Prefeitura de Aquidauana/MS.
e) Objeto da Licitação:

Participante: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO - TETO INVERTER, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO - TETO INVERTER, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall ou Piso - Teto Inverter, capacidade mínima de 48.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-410A ou R-32. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 03 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	22,000	UN	8.158,00	179.476,00

Total do Participante: 179.476,00

Participante: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português	119,000	UN	2.430,00	289.170,00
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de	156,000	UN	3.295,00	514.020,00

Sistema: Compras - Usuário: cibeles.cruz. Emissão: 06/02/2026, às 12:22:04. Protocolo: c303c9ca-1f23-4c35-ab9f-504affc9945f





24.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.

5	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 12.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL INVERTER, 12.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 12.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	117,000	UN	1.715,00	200.655,00
---	--	---------	----	----------	------------

Total do Participante: 1.003.845,00

Participante: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO - TETO INVERTER, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO-TETO INVERTER, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall ou Piso -Teto Inverter, capacidade mínima de 36.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-32 ou mais ecológico. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 05 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	11,000	UN	5.492,54	60.417,94

Total do Participante: 60.417,94

Participante: VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO - TETO INVERTER, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO - APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL OU PISO - TETO INVERTER, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO - Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall ou Piso - Teto Inverter, capacidade mínima de 60.000 BTU/h, ciclo frio. O equipamento deverá possuir: controle remoto sem fio e ajuste automático conforme variação de temperatura do ambiente, filtros de tela lavável, aletas direcionais, baixo nível de ruído, serpentina de cobre, fluido refrigerante R-410A ou R-32. Classificação de eficiência energética tipo "A", devendo atender aos requisitos da Portaria INMETRO nº 234/2020 e alterações. Alimentação 220V. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 03 anos para o compressor. Manual de instruções e Certificado de Garantia em Português.	34,000	UN	9.366,69	318.467,46

Total do Participante: 318.467,46

Total Geral: 1.562.206,40

Aquidauana, 06/02/2026.

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894
6191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.02.06 11:31:41
+04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2026
	Processo Adm.: 14/2026 Data do Processo: 03/02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2026
b) **Nr. Inexigibilidade:** 5/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/02/2026
e) **Objeto:** *Pagamento de inscrição de curso para capacitação de servidores visando a atuação no Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento, estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.*

Participante: ROUTE CONSULTORIA EM LICITACOES PUBLICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - Pagamento de taxa de Inscrição para participação no Treinamento Online - Atuação Prática em Conselhos de Políticas Públicas e Comissões de Seleção, Monitoramento e Avaliação	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Total do Participante:					10.000,00
Total Geral:					10.000,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 06 de fevereiro de 2026.

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.02.06 10:58:26 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO(A): REGINALDO GONÇALVES TRINDADE ALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.103,04 (DEZOITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.494,74 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026,

B) R\$ 1.660,83 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001.4.121.201.2.051-3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E REGINALDO GONÇALVES TRINDADE ALVES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): EVA JANES CACERES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A POLÍCIA MILITAR (FORÇA TÁTICA).

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 14.983,28 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.194,98 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026.

B) R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E EVA JANES CACERES DA SILVA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 192/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): ROSÂNGELA DOS SANTOS CACHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A AO CANIL SETORIAL DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.167,13 (QUINZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ROSÂNGELA DOS SANTOS CACHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2024

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 19/01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): LM SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600; 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621; 19.02 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600.0000; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621.0000.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 05 (cinco) meses e 11(onze) dias.

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA – LUCAS GOMES FERREIRA.

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que no dia 13/02/2026 às 9:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DOS RELATÓRIOS DO 6º bimestre do RREO e 2º semestre do RGF de 2025, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Ernandes Peixoto de Miranda

Secretário Municipal de Finanças



CONVOCAÇÕES



Convocação

O senhor Ely Souza Fernandes, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, cancelou a Reunião Ordinária convocada para o dia 03/02/2026.

Ao mesmo tempo convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 10/02/2026.

Local: SECTUR - Casa Rubens Corrêa

Horário: 18 horas.

Pauta:

1. Expediente - 10 min;
2. Elaboração de um Plano de Ação do COMTUR - 30 min;
3. Tratativa acerca do Regimento Interno do Conselho - 30 min;
4. Pauta extra - 20 min;

Aquidauana, 05 de fevereiro de 2026.

Ely Souza Fernandes
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
ELY SOUZA FERNANDES
Data: 06/02/2026 11:09:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

COMTUR - 2025/2026



Editar com o WPS Office

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e a LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, tendo como objeto o apoio na realização do 2º Campeonato Interno dos veteranos, com o objetivo de promover a cultura do desporto. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e única representante formalmente constituída no município com capacidade técnica, estrutural e organizacional para desenvolver atividades esportivas voltadas aos atletas veteranos, consolidando sua atuação no âmbito do esporte amador local, conforme argumentos expostos na nota técnica emitida pela Secretaria responsável através da CI nº 014/2026/SEMEL. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do e-mail fema.aquidauana@hotmail.com.

Mauro Marino de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

